



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 28 / 2.022.



Revoga a integralidade da Lei Municipal nº 2.322 de 10 de junho de 2.013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 2.322 de 10 de junho de 2.013, qual: “*dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias, na rede pública do município de Bom Despacho e dá outras providências*”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 31 de março de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
Bertolino Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO 50700553649
Avr Cyber Certificado, QN-Huawei/Huawei Certificação
Avr Cyber Certificado, QN-Huawei/Huawei Certificação
Muito obrigado! O seu certificado é válido.
Nome: BERTOLINO DA COSTA NETO ID: 50700553649
Data de validade: 03/31/17/18/03/2022
Fech PDF Reader Versão: 11.2.1